PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

335

LEI Nº 941 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de uma área de terra do Patrimônio Público à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, 7,5 hectares de terras destinados a construção de 300 (trezentas) casas residenciais para Cabos e Soldados da Corporação, divididos em lotes de 10 x 25 metros quadrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a legalização do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - O Imóvel objeto do presente instrumento não poderá ter utilização diversa da que foi destinada, sob pela de retornar ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal